CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 12, de 26 de maio de 1994.

Dispõe sobre a nova denominação dos Lotes Urbanizados denominados APARECIDINHO II.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Luciano Dias de Oliveira Reis**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO EVANGELISTA DE MELLO", os Lotes Urbanizados denominados APARECIDINHO II, nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 1994.

Reis

LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS

Presidente